



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA -MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 214 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**SÚMULA:** QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES DE LOCAÇÃO PARA A CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS E BENS PUBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETES LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL SITUADO ENTRE A AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES E A RODOVIA – MT 358 PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE OLIMPIA-MT.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a “**Comissão de Avaliação**” de valores de locação para Concessão Onerosa de Bens Públicos os servidores a baixo qualificados;

**Presidente:**

IMGRECIO BISPO CAMPOS  
Chefe do Departamento de Arrecadação

**Membros:**

CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS FERREIRA  
Chefe do Departamento de Serviços de Engenharia

JOÃO SARTORI  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA -MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Fica a Comissão ora composta, incumbida da avaliação de valores de locação dos bens públicos abaixo descritos:

- **Lanchonete 01:** Com área coberta total de 26,47 m<sup>2</sup>, contemplando um salão, uma cozinha e dois banheiros de uso público, construída em alvenaria, localizada nas coordenadas geográficas -14°46'40"5-57°17'7"W-9°N, situada no Canteiro Central entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Rodovia- MT 358, perímetro urbano, cidade de Nova Olímpia- MT.


- **Lanchonete 02:** Com área coberta total de 26,47 m<sup>2</sup>, contemplando um salão, uma cozinha e dois banheiros de uso público, construída em alvenaria, localizada nas coordenadas geográficas -14°46'37"5-57°17'4"W-18°N, situada no Canteiro Central entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Rodovia- MT 358, perímetro urbano, cidade de Nova Olímpia- MT.

Art. 3º - Efetuadas as avaliações dos valores da locação dos bens públicos descritos no artigo anterior, a Comissão ora nomeada produzira relatório contemplando o seu resultado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 05 de junho de 2023.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal